

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE SÃO GONÇALO
EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

Edital nº 02/2020 - de Retomada do Certame

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna pública a retomada do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio técnico da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, regido pelo Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

1.As Provas Objetivas observarão ao seguinte cronograma:

a) Primeiro dia de provas:

Fases	Data
Divulgação dos locais de prova (CCI) – 1º dia	05/04/2021
Realização da Prova Objetiva – 1º dia	11/04/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares – 1º dia	12/04/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos – 1º dia	13 e 14/04/2021

b) Segundo dia de provas:

Fases	Data
Divulgação dos locais de prova (CCI) – 2º dia	12/04/2021
Realização da Prova Objetiva – 2º dia	18/04/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares – 2º dia	19/04/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos – 2º dia	20 e 22/04/2021

2. Em razão da designação das novas datas para realização das provas será possibilitado aos candidatos que desejarem desistir de participarem do certame, a solicitação do reembolso referente ao valor pago a título da taxa de inscrição. Para tanto, os candidatos deverão acessar o link específico que será disponibilizado no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), exclusivamente no período de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, indicando os dados bancários necessários à efetivação do reembolso.

2.1 O reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis a conta do término do prazo de solicitações mencionado no subitem anterior, desde que todos os dados bancários estejam devidamente corretos e sejam válidos.



3. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do o estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); e

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

Ficam estabelecidas os Protocolos de Biossegurança que deverão ser observados quando da realização das provas, nos seguintes termos:

- 3.1 Somente será permitida a entrada de candidatos no local de provas que esteja fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O uso deste acessório será obrigatório durante toda a permanência no ambiente de provas (inclusive salas, áreas comuns e sanitários), sob pena de eliminação daqueles que deixarem de observar a esta regra.
- 3.2 Embora seja prevista a disponibilização de álcool em geral no local de aplicação das provas, para uso comum, sugere-se que o candidato compareça munido de álcool 70% para uso pessoal.
 - 3.2.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- 3.4 Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.
- 3.5 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial e/ou cuja temperatura corporal seja superior a 37,8 °C.
- 3.6 O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, luva plástica obrigatoriamente transparente, protetor facial transparente, entre outros equipamentos de proteção, que estarão sujeitos à vistoria.
- 3.7 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro (um metro e meio).
- 3.8 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).
- 3.9 Os candidatos que forem impedidos de ingressar no ambiente de provas por apresentarem temperatura corporal superior à 37,8 °C, bem como aqueles que por questões de saúde (pertencentes a grupo de risco ou contaminados) estiverem impedidos ou optarem por não

realizar as provas, terão direito de solicitar o reembolso da taxa de inscrição no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de realização das provas.

- 3.9.1 Os candidatos na situação do item 8 deste edital, deverão acessar o site do Instituto Consulplan a partir do dia subsequente à realização das provas, imprimir, preencher e assinar o requerimento de devolução, enviando-o juntamente com a cópia do laudo ou parecer médico que confirme o pertencimento à grupo de risco ou a contaminação por COVID-19, em envelope lacrado com a indicação na parte frontal “Requerimento de Reembolso – FUNASG”, para o endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Sala A, Safira, CEP: 36883-031 – Muriaé-MG, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2021.
- 3.9.2 Os candidatos que forem impedidos de ingressar no ambiente de provas por apresentarem temperatura corporal superior à 37,8 °C, deverão enviar apenas o requerimento de inscrição, nos moldes e prazo do item 8.1.
- 3.9.3 O reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis a conta do término do prazo de solicitações mencionado no subitem anterior, desde que todos os dados bancários estejam devidamente corretos e sejam válidos.
- 3.10 Os candidatos que, por quaisquer motivos desobedecerem às regras estabelecidas neste edital, especialmente as pertinentes ao uso de máscara e à manutenção da distância entre candidatos, serão eliminados do certame.
- 3.11 O Edital nº 01/2020 será consolidado considerando o novo cronograma de execução.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG